



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RENÚNCIA FISCAL PASSÍVEL DE DEMONSTRAÇÃO

O Município de São Sebastião do Tocantins – TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, DECLARA, para os devidos fins e em atendimento às demandas de transparência pública e aos órgãos de controle externo, que não houve, no período avaliado, a instituição ou concessão de benefícios, incentivos fiscais ou tributários específicos que resultassem em renúncia de receita passível de apuração, mensuração e divulgação individualizada.

Esclarece-se que o Município não possui programas de incentivo fiscal, concessão de créditos presumidos, subsídios tributários, reduções de base de cálculo, remissões, anistias ou outros mecanismos de desoneração tributária que exijam a elaboração de demonstrativos contendo valores de renúncia fiscal prevista ou realizada, nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ressalta-se que eventuais imunidades, isenções ou hipóteses de não incidência tributária existentes decorrem diretamente de disposições constitucionais ou legais de caráter geral, aplicáveis indistintamente aos contribuintes que preencham os requisitos previstos em lei, não configurando benefícios fiscais específicos sujeitos à mensuração individualizada para fins de divulgação em portal eletrônico.

Dessa forma, considerando a inexistência de renúncia fiscal decorrente de programas ou atos específicos do Poder Executivo Municipal, não há demonstrativos de valores de renúncia fiscal prevista ou realizada a serem publicados pelo Município.

A presente declaração é emitida com fundamento no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

São Sebastião do Tocantins – TO, 26 de Maio de 2026.

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins – TO